



# Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 2º DO PROJETO DE LEI N.º 3.333/2020**

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em, 04 / 08 / 2020

Emenda Modificativa n.º 035/2020.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 1º do Projeto de Lei n.º 3.333/2020, que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos advindos do Contrato de Repasse - SICONV sob o n.º 852948/2017, Processo Administrativo n.º 25100.015485/2017-95, de acordo com o 1º Termo Aditivo ao CV n.º 0330/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Ibiracú, objetivando a execução de ações relativas ao Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ibiracú, estando, portanto, em conformidade com o Parecer Consulta TCEES 028, de 13 de julho de 2004.**

**Parágrafo único. O objeto do contrato de repasse destina-se exclusivamente à execução de ações relativas ao Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ibiracú."**

Plenário Jorge Pignaton, em 04 de agosto de 2020.

**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Vereador

